



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

19 - Fevereiro 2025
Fornecido: ANP - Diário Oficial
Página: 513
Edição: 3219
Ass. Responsável: [Assinatura]

DECRETO Nº6286/2025

Data 18.02.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº31 e 46/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor Temporário

Mat.	Nome	Lotação	Data inicio
1688-8/1	Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	12/02/2025
1711-6/1	Camile Dal Canton	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	18/02/2025
1713-2/1	Vinicius José Moraes dos Passos	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	17/02/2025
1712-4/1	Nicolly Martendal Ferari	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	17/02/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal